

ESTADO DO MARANHÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

EDITAL N.º 31/2025-PPG/CPG/UEMA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INGRESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO ESCOLAR DA UEMA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

A Universidade Estadual do Maranhão - Uema, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições, no período de 6 de março de 2025 a 20 de março de 2025, seleção e classificação dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar da UEMA, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES e da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto n.º 5.800/2006 e nas Resoluções n.º 1687/2023-CEPE/UEMA e n.º 1865/2025-CEPE/UEMA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Seleção dos candidatos será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação UEMAnet e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.
- 1.2. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento de todo o Processo Seletivo na página do UEMAnet www.uemanet.uema.br>.
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4. Fica assegurado às pessoas transgêneros e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016 e Lei Estadual n.º 11.021, de 14 de maio de 2019.
- 1.5. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados(as) por sua comunidade e em seu meio social.
- 1.6. O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e anexar CPF e documento de identidade ou declaração autenticada em cartório e assinada pelo candidato em que conste o nome social, conforme Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016 e Lei Estadual n.º 11.021, de 14 de maio de 2019.
- 1.7. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, E-mail, Ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado neste Edital.

2. DO CURSO

2.1. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar terá duração de 18 (dezoito) meses,

contabilizando uma carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, organizadas em módulos de aprendizagem dispostos ao longo de 03 (três) semestres, num total de 13 (treze) disciplinas, acrescido da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

- 2.2. O Curso contará com encontros presenciais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do artigo 2º da Resolução n.º 1687/2023-CEPE/UEMA, bem como as normas do Decreto nº 9.057/2017 em seu artigo 4º, que acontecerão aos finais de semana nos Campi/Centros/Polos UEMA, para o qual o candidato concorreu.
- 2.3. O Curso será oferecido na modalidade a distância. Contudo, a defesa do TCC ocorrerá, presencialmente ou via web, conforme especificado pela Coordenação do Curso.
- 2.4. O Curso não possuirá mensalidades, apenas uma taxa de inscrição.

3. DAS VAGAS

- 3.1. **Serão ofertadas 570 (quinhentas e setenta) vagas**, distribuídas nos Polos UAB, conforme Quadro Demonstrativo da Distribuição de Vagas por Curso Polo (Apêndice A).
- 3.2. Aos servidores efetivos da UEMA, erá reservado 10% (dez por cento) do quantitativo total de vagas, sem quaisquer ônus, sendo obrigatória a comprovação do vínculo com a UEMA, em conformidade com o artigo 14 da Resolução n.º 1687/2023-CEPE/UEMA.
- 3.3. O UEMAnet/UEMA assegura à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme as prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 9.508/2018 e na Lei Estadual n.º 5.484/1992.
- 3.3.1. Do total de vagas previsto neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD). Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.
- 3.3.2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Estadual n.º 11.543, de 22 de setembro de 2021; na Lei Federal n.º 13.146/2015; nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; na Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009.
- 3.3.3. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.4. Em atenção à Lei Estadual n.º 10.404/2015, à Lei Federal nº 12.990/2014, ao Decreto n.º 32.435, de 23 de novembro de 2016, e à Orientação Normativa n.º 3/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ficam reservadas aos negros, 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste Edital.
- 3.4.1. Aquele que tiver se autodeclarado negro, se não eliminado no seletivo, será submetido ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas à pessoa negra.
- 3.4.2. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do seletivo.
- 3.5. Do total de vagas previsto neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para os candidatos e candidatas que se autodeclararem indígenas.
- 3.5.1. Aquele que tiver se autodeclarado indígena, se não eliminado no seletivo, será submetido ao

procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas à pessoa indígena.

- 3.5.2. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do seletivo.
- 3.6. Não havendo preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação. Fica resguardado ao UEMAnet/ à UEMA o direito de destinar todas as vagas remanescentes para o município com o maior número de inscritos, respeitando a ordem de classificação.

4. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 4.1. O Curso destina-se a profissionais licenciados que atuam na gestão no setor de educação ou em instâncias ligadas à educação pública municipal, estadual e federal.
- 4.1.1. As vagas serão preenchidas prioritariamente por candidatos licenciados que atuam na gestão no setor de educação ou em instâncias ligadas à educação pública municipal, estadual e federal. As vagas não preenchidas poderão ser destinadas aos candidatos licenciados inscritos na seleção.
- 4.2. Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:
- 4.2.1 Ser portador de diploma de Curso Superior em Nível de Graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- 4.2.2 Comprovar atuação na gestão no setor de educação ou em instâncias ligadas à educação pública municipal, estadual e federal;
- 4.2.3 Ter acesso à Internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas;
- 4.2.4 Ter disponibilidade e recursos para participar dos encontros presenciais aos finais de semana quando agendados previamente pela Coordenação do Curso;
- 4.2.5 Residir em município do Estado do Maranhão.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição será realizada, **exclusivamente**, via Internet, das 8h do dia 6 de março de 2025 às 23h do dia 20 de março de 2025, no endereço eletrônico https://seletivos.uemanet.uema.br/>.
- 5.2. O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pago por meio de boleto, emitido no site https://seletivos.uemanet.uema.br/.
- 5.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos de acordo com o item 4 deste Edital.
- 5.4. Os interessados deverão preencher o formulário e anexar, obrigatoriamente, a documentação listada no item 8, no sistema de inscrição, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, para pontuação na Avaliação Curricular, em observância ao Quadro de Avaliação Curricular (Apêndice B).
- 5.5. O candidato deverá digitalizar as documentações **frente e verso**, salvar em formato PDF e **anexar** em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 5.6. A falta de quaisquer documentos de que trata o item 8, ou com documentação ilegível, ocasionará o **indeferimento** da inscrição do candidato.
- 5.7. A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 5.8. As inscrições indeferidas não serão consideradas para Avaliação Curricular.
- 5.9. O UemaNet/Uema não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.10. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração.

5.11. Procedimentos para inscrição de candidatos Servidores

5.11.1. Após realizar a inscrição, conforme o subitem 5.4, o servidor deverá encaminhar, observando o período de inscrição do Cronograma no item 11, o comprovante do vínculo institucional para o e-mail < contato.seletivos@uemanet.uema.br >, indicando no título do email "Seleção de Alunos Gestão Escolar - Reserva de Vaga para Servidores".

5.12. Procedimentos para inscrição de candidatos com deficiência

- 5.12.1. Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.4, o candidato que deseja concorrer para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, deverá encaminhar, observando o período de inscrição do Cronograma no item 11, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico fornecido, preferencialmente, por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, emitido nos últimos 18 meses antes da publicação deste Edital, nos termos do Código Internacional de Doenças CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7.853/1989, pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004, e pela Lei Federal n.º 13.146/2015 e suas alterações, para o e-mail < contato.seletivos@uemanet.uema.br >, indicando no título do email "Seleção de Alunos Gestão Escolar Reserva de Vaga para PcD";
- 5.12.2. Não serão deferidos receituários, exames, avaliações de outros profissionais, ou outros documentos que não contenham as informações solicitadas no item 5.12.1.
- 5.12.3. O candidato que não enviar a documentação nos termos do subitem 5.12.1. não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.13. Procedimentos para inscrição dos candidatos negros e candidatas negras

- 5.13.1. Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.4, o candidato deverá encaminhar, para o e-mail < contato.seletivos@uemanet.uema.br >, indicando no título do e-mail "Seleção de Alunos Gestão Escolar Reserva de Vaga para candidatos negros", observando o período de inscrição do Cronograma no item 11, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, a seguinte documentação:
- a) autodeclaração, conforme modelo do APÊNDICE C, de que é preto ou pardo, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE;
- b) vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho. O vídeo deve apresentar as informações conforme descrição a seguir: I) Nome completo; II) Nome do Curso e vaga para qual pretende concorrer.
- 5.13.2. A autodeclaração terá validade somente para este Seletivo, não podendo ser estendida a outras seleções.
- 5.13.3. A certidão de nascimento não será aceita como documento de comprovação de autodeclaração específica para candidato negro concorrente a um dos sistemas de reserva de vagas.

5.14. Procedimentos para inscrição dos candidatos indígenas

- 5.14.1. Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.4, o candidato deverá encaminhar, para o e-mail < contato.seletivos@uemanet.uema.br >, indicando no título do email "Seleção de Alunos Gestão Escolar Reserva de Vaga para candidatos indígenas", observando o período de inscrição do Cronograma no item 11, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, a seguinte documentação:
- a) autodeclaração específica, conforme modelo do APÊNDICE D;

- b) declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena do candidato, conforme o modelo do APÊNDICE E;
- c) vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho. O vídeo deve apresentar as informações conforme descrição a seguir: I) Nome completo; II) Nome do Curso e vaga para qual pretende concorrer.
- 5.14.2. A autodeclaração terá validade somente para este Seletivo, não podendo ser estendida a outras seleções.
- 5.14.3. A certidão de nascimento não será aceita como documento de comprovação de autodeclaração específica para candidato indígena concorrente a um dos sistemas de reserva de vagas.

6. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. O candidato deverá acessar a área para login no endereço eletrônico https://seletivos.uemanet.uema.br/, na página destinada ao seletivo que concorre, conforme cronograma constante no item 11 deste Edital, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso do não deferimento, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias, após a publicação, para formalizar recurso.
- 6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 deverá ser formalizado até às 23:00, obedecendo o horário oficial de Brasília, de acordo com o prazo especificado nos itens 6.1 e 11, no endereço eletrônico https://seletivos.uemanet.uema.br/.
- 6.3. O candidato somente poderá submeter um único recurso no endereço eletrônico https://seletivos.uemanet.uema.br/, referente ao deferimento da inscrição, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos, sendo de sua inteira responsabilidade caso faça de forma incorreta ou anexe algum documento de forma indevida.
- 6.4. A Banca de Verificação de Autodeclaração, em caso de interposição de recurso do candidato que pleiteia a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos negros e/ou candidatos indígenas, **poderá** convocar o candidato para verificação virtual da sua condição de cotista.
- 6.4.1. Será enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, o link, data e hora para a verificação virtual.
- 6.5. Será divulgado no endereço eletrônico https://uemanet.uema.br/noticias/, a lista com as inscrições deferidas, depois do prazo de recurso das inscrições.
- 6.6. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no cronograma constante no item 11 deste Edital.

7. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 7.1. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de ser preto, preta, pardo, parda ou indígena, será realizado por Comissão de Heteroidentificação.
- 7.2. A Comissão de Heteroidentificação analisará as documentações enviadas pelos candidatos de acordo com o solicitado nos subitens 5.13.1, 5.14.1 e 5.15.1 e, por maioria, deliberará pela confirmação ou não da autodeclaração do candidato ou candidata.
- 7.2.1. Não será admitida, em nenhuma hipótese, para aferição da condição declarada pelo candidato no certame, prova baseada em ancestralidade.
- 7.3. Após a análise especificada no subitem 7.2, será publicada na data provável de 04 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://uemanet.uema.br/noticias/ a lista de candidatos aptos a concorrer nas vagas

reservadas.

- 7.3.1. Os candidatos considerados inaptos a concorrer nas vagas reservadas poderão interpor recurso conforme estabelecido no item 6 deste edital.
- 7.3.2. Os candidatos que interporem recursos conforme especificado no subitem 7.3.1, poderão ser convocados para verificação virtual da sua condição de cotista de acordo com o subitem 6.4.
- 7.3.2.1. Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.
- 7.4. Para aferir a condição declarada pelo candidato, a Comissão de Heteroidentificação considerará exclusivamente o critério fenotípico, ou seja, o conjunto das características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda) ou indígena.
- 7.5. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha comprovado os demais requisitos obrigatórios.
- 7.6. O candidato que não comparecer à verificação virtual da sua condição de cotista concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha comprovado os demais requisitos obrigatórios.
- 7.7. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo de seleção e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8. DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- 8.1. Para anexar a documentação no sistema, no ato da inscrição, o candidato deverá observar os documentos básicos obrigatórios para participar da seleção:
- 8.1.1. Carteira de identidade (RG);
- 8.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 8.1.3. Diploma de Curso de Licenciatura expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- 8.1.3.1 Diplomas expedidos por universidades estrangeiras só serão considerados, mediante revalidação, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do artigo 48 §§ 2º e 3º da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 8.1.4. Comprovante de atuação na gestão no setor de educação ou em instâncias ligadas à educação pública municipal, estadual e federal;
- 8.1.5. Comprovante de Residência do Estado do Maranhão.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. O Processo de Seleção dos candidatos será composto por Avaliação Curricular, conforme Quadro de Avaliação Curricular (Apêndice B), em etapa única e classificatória.
- 9.1.1 Para fins de pontuação, serão consideradas as comprovações dos últimos 05 (cinco) anos.
- 9.2. Para a Avaliação Curricular, serão considerados os documentos anexados no sistema de inscrição, em observância às pontuações descritas no Quadro de Avaliação Curricular (Apêndice B);
- 9.2.1. Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão, quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 9.2.2. Serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, os candidatos incluídos dentro do número de vagas ofertadas por Polo.
- 9.2.3. Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate, na seguinte ordem:
- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto da pessoa idosa);

- b) Maior pontuação no item que se refere a atuação na gestão no setor de educação do Quadro de Avaliação Curricular (Apêndice B);
- c) Maior pontuação no item que se refere a atuação em instâncias ligadas à educação pública municipal, estadual e federal do Quadro de Avaliação Curricular (Apêndice B);
- d) Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem na Lei 10.741/2003).
- 9.3. Irão compor a lista de espera os candidatos incluídos até o **dobro** do número de vagas ofertadas por Polo.
- 9.4. O resultado da seleção será publicado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PPG) da Uema https://www.ppg.uema.br/ e do Núcleo de Tecnologias para Educação (UemaNet) https://uemanet.uema.br/noticias/.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Será permitido ao candidato apresentar somente um recurso, devidamente fundamentado, no prazo que consta no cronograma disposto no item 11 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos.
- 10.2. O recurso deverá ser interposto por meio do endereço https://seletivos.uemanet.uema.br e ser devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 10.3. Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 10.1 e 10.2.
- 10.4. O recurso apresentado inconsistente ou que desacatar a comissão ou contra direito de terceiros ou interposto em coletivo **será indeferido**.
- 10.5. Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.
- 10.6. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).
- 10.7. O UemaNet/Uema não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

11. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS	
Período de Inscrição	06.03.2025 a 20.03.2025	
Homologação das Inscrições	04.04.2025	
Interposição de Recursos contra o Indeferimento de Inscrições	07 e 08.04.2025	
Resultado final da Homologação das Inscrições	09.04.2025	
Resultado preliminar da Avaliação Curricular	09.04.2025	
Interposição de Recursos contra o Resultado preliminar da Avaliação Curricular	10 a 14.04.2025	
Resultado final da Avaliação Curricular	15.04.2025	
Matrícula	16 a 22.04.2025	
Previsão da Aula Inaugural*	23.04.2025	

*A data da aula inaugural será confirmada posteriormente aos alunos selecionados.

12. DA MATRÍCULA

12.1. O candidato classificado dentro do número de vagas estará automaticamente matriculado no curso.

12.2. O candidato que apresentar irregularidade na documentação, NÃO terá sua matrícula efetivada, sem

prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.3. Os candidatos da lista de espera somente serão convocados caso haja desistência ou cancelamento de

matrícula, obedecendo à ordem de classificação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de

interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.2. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição

no Processo de Seleção Simplificada para acesso ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão

Escolar, na modalidade a distância, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida

na etapa de Avaliação Curricular e descrita neste Edital, eximindo-se o UemaNet/Uema de tal incumbência.

13.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que

verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

13.4. O UEMAnet/UEMA somente se obrigará a ministrar o Curso nos campus/polos constantes neste Edital

quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas no Polo.

13.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, pela Coordenação

UAB/UEMAnet e pela Comissão Avaliadora, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1 3 . 6 . Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail:

<contato.seletivos@uemanet.uema.br>.

São Luís - MA, 27 de fevereiro de 2025.

Marcelo Cheche Galves Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda

Vice-Reitor

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 31/2025-PPG/CPG/UEMA - QUADRO DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO

Ordem	Campus/Polo	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas – Vagas Servidor	Reserva de Vagas – Candidatos PcD	Reserva de Vagas – Candidatos Negros	Reserva de Vagas – Candidatos Indígenas	Total de Vagas
1	Apicum-açu	17	03	02	06	02	30
2	Anapurus	17	03	02	06	02	30
3	Balsas	17	03	02	06	02	30
4	Barreirinhas	17	03	02	06	02	30
5	Bequimão	17	03	02	06	02	30
6	Cândido Mendes	17	03	02	06	02	30
7	Carutapera	17	03	02	06	02	30
8	Caxias	17	03	02	06	02	30
9	Coelho Neto	17	03	02	06	02	30
10	Coroatá	17	03	02	06	02	30
11	Fortaleza dos Nogueiras	17	03	02	06	02	30
12	Humberto de Campus	17	03	02	06	02	30
13	Pedreiras	17	03	02	06	02	30
14	Penalva	17	03	02	06	02	30
15	Santa Quitéria do Maranhão	17	03	02	06	02	30
16	São Luís	17	03	02	06	02	30
17	Turiaçu	17	03	02	06	02	30
18	Vitorino Freire	17	03	02	06	02	30
19	Zé Doca	17	03	02	06	02	30
	TOTAL	323	57	38	114	38	570

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 31/2025-PPG/CPG/UEMA

QUADRO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
1. Formação Acadêmica	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação (Licenciatura)	5,0	5,0		
	Documento comprobatório de atuação na gestão no setor de educação ¹	5,0 pontos por ano letivo	10,0		
2. Experiência Profissional	Documento comprobatório de atuação em instâncias ligadas à educação pública municipal, estadual e federal ¹	2,0 pontos por ano letivo	10,0		
	Certificado de participação como Ministrante em Eventos Científicos	3,0 pontos por certificado	9,0		
3. Eventos Científicos	Certificado de apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos	2,0 pontos por certificado	6,0		
	Certificado de participação como ouvinte em Eventos Científicos	1,0 ponto por certificado	5,0		
Pontuação máxima = 45 pontos					

¹ Experiência comprovada nos últimos 5 (cinco) anos.

APÊNDICE C DO EDITAL N.º 31/2025-PPG/CPG/UEMA

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

DECLARAÇÃO

Eu,	(nome	e completo), de acordo com a legislação
vigente, inscrito no Processo Seleti	vo para ingresso ao Cu	ırso de Pós-Graduação Lato Sensu em
Gestão Escolar da Uema, portador	do CPF nº	, declaro, sob as penas da lei,
ser negro.		
	Data://	.•
	Assinatura do(a) candid	ato(a)

APÊNDICE D DO EDITAL N.º 31/2025-PPG/CPG/UEMA

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE COMUNIDADES **INDÍGENAS**

DECLARAÇÃO

Eu,	(nome_con	npleto), de acordo com a
legislação vigente, inscrite	o no Processo Seletivo para ingresso ao Curs	so de Pós-Graduação <i>Lato</i>
Sensu em Gestão Escola	ar da Uema, portador do CPF nº	, declaro, sob as
penas da lei, ser indígena.		
	Data:/	
	Assinatura do(a) candidato(a)	



Documento assinado eletronicamente por MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, em 05/03/2025, às 12:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-**REITOR**, em 06/03/2025, às 12:04, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador 6348712 e o código CRC 8DF73275.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - https://www.uema.br/